

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTUBA

LEI Nº 1.000, DE 30 DE JANEIRO DE 1965

Concede subvenções ordinárias e extraordinárias no
exercício de 1966

A Câmara Municipal do Município decreta o em anexo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1966, as seguin-
tes subvenções:

ORDINÁRIAS:

À Clube Social "Leão XIII"	Cr\$	300.000
À União Maternal Municipal	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "João Pinheiro" ...	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Professor Ildefon- so Macarenhan da Silva"	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Londor Gentio Cha- ves"	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Clóvis Augusto" ..	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Indutata"	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Ideas Fortes"	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Código Anelo" ...	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar do Grupo "Coronel João Mar- tins"	Cr\$	100.000
À Caixa Escolar das escolas reunidas "Rotary"	Cr\$	100.000
À Escola da Igreja Protestante	Cr\$	100.000
À Escola do Centro Espírita "Mariposa Marsa- nilo"	Cr\$	100.000
À Escola da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus"	Cr\$	100.000
À Caixa de Beneficência da Igreja Evangélica Adventista	Cr\$	100.000
À Escola da Igreja Evangélica da Congregação Cristã do Brasil	Cr\$	100.000
À Sociedade de Senhoras de Apoio à Infância, para manutenção do "Ler da Criança"	Cr\$	500.000
À Secundário Itaiutubano	Cr\$	2.000.000
À Instituto de Honras "São José do Tijoco" ..	Cr\$	100.000
À Asilo de Deserdos "José Elias Machado" ...	Cr\$	1.000.000
À Casa dos Velhos	Cr\$	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1.008, de 30 de novembro de 1 965 - continuação - fl. - 2 -

Do Hospital "São José"	Cr\$	500.000
À Mensão do Distrito - Organização Mecânica - Hospital e Albergue	Cr\$	400.000
À Fraternidade Cristã, para a sede distribuída em seis pórticos	Cr\$	100.000
À Sede "Maria Rita", do Centro Espírita "Suprimentos Irmãos"	Cr\$	100.000
À Caixa Recolher de "Lar Escola Fazenda Vasco Fada"	Cr\$	50.000
Do Centro Promocional "João XIII"	Cr\$	100.000
Do Dispensário São Vicente de Paulo	Cr\$	400.000
SOMA	Cr\$	7.950.000

EXTRAORÇAMENTÁRIAS:

À Conferência de "São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo", - para as obras de construção do Hospital "São José"	Cr\$	15.000.000
À União Estudantil Ituiutabana, - para construção da sede própria	Cr\$	100.000
À Associação de Condutores de Veículos de Ituiutaba, - para construção da sede da entidade	Cr\$	100.000
À Associação Rural de Ituiutaba, - para construção do recinto da Exposição Agro-Pecuária	Cr\$	2.000.000
À Sociedade de Senhoras de Apoio à Infância, para conclusão das obras do "Lar de Criança"	Cr\$	15.500.000
Do Asilo de Doentes "José Dias Machado" ...	Cr\$	5.000.000
À Associação Recreativa dos Bordadeiros, - para construção da sede da entidade	Cr\$	500.000
SOMA	Cr\$	38.200.000
TOTAL GERAL	Cr\$	46.150.000

Art. 24 - As subvenções concedidas pela presente lei serão pagas à vista de requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que proveja:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1.000, de 30 de novembro de 1965 - continuação - 21. - 3 -

- a) - existência legal da entidade subvencionada e de seu regular funcionamento;
- b) - idoneidade de seus dirigentes;
- c) - quadro demonstrativo de aplicação, da última subvenção ou auxílio recebido da Municipalidade;
- d) - quanto aos estabelecimentos de ensino, relação dos alunos que frequentam, com indicação do pagamento de taxas e emendas, os seus diversos cursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão - por conta de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o próximo exercício de 1966.

Art. 4º - Devendo as disposições ao contrário, entrar em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Fundo, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, não a menos e a fazer cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1965.-

- Prefeito Municipal -
(Gervásio de Jesus Bracco)

- Secretário -
(Lyneé Ribeiro Chaves)